



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 43/64

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA U.E.S., usando de atribuições legais e estatutárias,

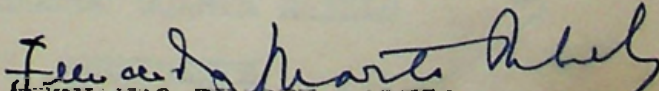
R E S O L V E:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial da importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender às despesas de que trata o processo protocolado sob nº 3 131/63 da Faculdade de Odontologia da U.E.S.

Art. 2º- As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta do excedente orçamentário do exercício de 1964.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de dezembro de 1964

  
FERNANDO DUARTE RABELO  
PRESIDENTE